

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Residência Pedagógica CAPES**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES – FLUXO CONTÍNUO**

**PRP/USP/2023/ ARTES/BUTANTÃ n.2/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação de Área do PRP/Artes/Butantã/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Tendo como objetivos: São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. O público-alvo deste edital são **discentes que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período do curso de licenciatura** da USP.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as licenciandos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **01/05/2023 a 07/05/2023**, por meio do formulário online disponível no seguinte link:

**<https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>**

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de licenciandos que tenham cursado 50% dos cursos de Licenciatura em Artes Cênicas, Artes Visuais e Música da USP/Butantã para preenchimento de vagas remanescentes, interessados/as em participar do subprojeto desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Paulo, no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de fevereiro de 2023 a março de 2024.

### **1.2 Modalidades de participação de discentes e valores da bolsa**

1.2.1 A/O licencianda/o poderá participar no programa na modalidade residente, conforme

processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 A/O licenciando selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.2.3 A/O licencianda/o selecionado como voluntário terá prioridade na substituição de bolsistas CAPES.

### **1.3 Requisitos para participação de discentes**

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES no curso de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música da USP/*campus* Butantã;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Declarar possuir pelo menos 23 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

### **1.4 Vagas, classificação e vigência**

1.4.1 A cota de vagas remanescentes para bolsistas residentes, conforme determinação da CAPES, para este Edital, dependerá das vagas remanescentes que vierem a surgir ao longo do ano de 2023;

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;
- b) preenchimento de vagas como voluntário;
- c) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

### 1.5 Atribuições dos residentes

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente;  
orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência,  
conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - **participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;** e
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente,  
orientador, ao coordenador institucional ou a CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir as cargas horárias de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## 2. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via formulário online)	01/05/2023 a 07/05/2023 para participação na primeira seleção. O formulário permanecerá aberto até 09/12/2023 para cadastro de interessados em vagas que surgirem durante o ano de vigência do presente edital.
Homologação das inscrições	Homologação para a primeira seleção: 08/05/2023. Demais homologações: Na medida em que vagas surgirem.
Entrevista (pela Plataforma Google Meet, cujos links, datas e horários serão enviados por e-mail aos inscritos).	A ser agendada por e-mail
Resultado preliminar e solicitação de recursos	Até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar.
Resultado final	A ser informado até uma semana depois das entrevistas serem realizadas.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as licenciandos/as devem ser feitas via formulário online disponível no link: <https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>, **exclusivamente** no período definido neste Edital.

3.1.2. Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

### 4. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as residentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelas docentes orientadoras, professoras doutoras Verônica Gonçalves Veloso e Sumaya Mattar, mediante os seguintes procedimentos.

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia 14/02/2023.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo conhecer os candidatos e verificar se atende aos critérios e têm interesse e disponibilidade para assumir as atividades da bolsa.

#### 4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) possibilidade de concluir os 14 meses do subprojeto; b) nota ponderada.

### 5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do *campus* Butantã da USP, disponível em <http://programaspibidrp.prg.usp.br/2022/02/04/prp/> e na página eletrônica da ECA/USP:

<https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>.

### 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Profª Drª Verônica Gonçalves Veloso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: [veronicaveloso@usp.br](mailto:veronicaveloso@usp.br), respeitando o prazo estabelecido neste edital.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail:

sumayamattar@usp.br.

## **8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Karina Soledad Maldonado Molina  
Coordenação Institucional RP/USP

Sumaya Mattar e Verônica Gonçalves Veloso  
Docentes Orientadoras PRP/USP/ARTES/Butantã

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Disponível no link: <https://www.eca.usp.br/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica>

## SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 24/2022) da USP

### DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Curso/campus:

Período que cursará em 2020/2:

Turno:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar)

### DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

#### Banco do Brasil

Número da conta corrente:

Número da agência:

Enviar escaneados documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou histórico escolar da graduação.

Escreva uma carta sobre os motivos que o levaram a se interessar em participar do Programa Residência Pedagógica. Itens a serem abordados:

Seus interesses em participar no RP/USP;

Sua experiência em projetos semelhantes;

A importância do Programa Residência Pedagógica para a sua formação.